



EDITAL n. 145/2015

Divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 3 do Edital n. 131/2015, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção.

A Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC, mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI, pessoa jurídica de direito privado, divulga relação de vagas para reopção, em conformidade com o estabelecido no item 3 do Edital n. 131/2015, e torna pública a ordem de classificação dos candidatos aprovados para a reopção, nos termos e condições presentes neste edital.

1 – DAS VAGAS

1.1 Os cursos disponíveis para a reopção, em conformidade com o estabelecido no item do Edital n. 131/2015, são:

CURSOS	VAGAS
Administração – Noturno	04
Arquitetura e Urbanismo – Vespertino	02
Biomedicina – Vespertino	04
Ciência da Computação – Noturno	04
Ciências Contábeis – Noturno	02
Direito – Matutino	03
Direito –Noturno	06
Educação Física – Licenciatura – Noturno	05
Enfermagem – Noturno	03
Engenharia Ambiental e Sanitária – Matutino	04
Engenharia Civil – Matutino	04
Engenharia Civil – Noturno	05
Engenharia de Produção – Noturno	03
Engenharia Mecânica – Noturno	05
Engenharia Química – Noturno	03
Farmácia – Noturno	03
Fisioterapia – Noturno	04
Nutrição – Noturno	04
Odontologia – Matutino	03
Psicologia – Noturno	03

2 – DOS APROVADOS

2.1 Os candidatos aprovados na reopção, em ordem de classificação por curso, são:

CURSO: Direito – Noturno

VAGAS: 06

Nome	Curso/Instituição de origem	Classificação
Thalia Mariot Dal Toé	Engenharia de produção/UNESC	01

CURSO: Engenharia Civil – Noturno

VAGAS: 05

Nome	Curso/Instituição de Origem	Classificação
Alyne de Oliveira Borges	Administração/UNESC	01

CURSO: Nutrição – Noturno

VAGAS: 04

Nome	Curso/Instituição de origem	Classificação
Débora Maestrelli	Farmácia/UNESC	01

3 – DA MATRÍCULA

3.1 Os candidatos que tiveram seus pedidos de Reopção deferidos deverão comparecer na UNESC, **Bloco do Estudante – Centac, no dia 31/07/2015, no horário das 13h30 às 19h**, munido de toda a documentação exigida no Edital UNESC n. 112/2015 para realização da matrícula.

3.2 A matrícula somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida no Edital n.112/2015, bem como da realização do pagamento da 1ª parcela da semestralidade, cujo valor está previsto no Edital mencionado.

3.3 Perderá direito à matrícula o candidato chamado que não estiver presente na data, local e horário mencionados.

4 – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as divergências, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Criciúma, 29 de julho de 2015

Prof. Dr. Gildo Volpato
Reitor da UNESC